

Comissão de Meio Ambiente, Bioética e Biodireito

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA-MG.

Ref.: Resposta ao Ofício nº 778/2022/SAPL/DGRI / Projeto de Lei Complementar Substituto nº 3.903/2022 / Audiência Pública.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE DA 7^a SUBSEÇÃO DA OAB PONTE NOVA, por seu Presidente *in fine* assinado, vem, *mui*, respeitosamente à presença de V. Excelência, manifestar e requerer o seguinte:

Inicialmente cumpre registrar que honrosamente recebemos o Ofício em referência: **Convite – Audiência Pública**, que no mérito, demonstra o efetivo exercício da participação pública, transparéncia e da democracia ambiental que esta Casa Legislativa vem assegurando e praticando.

Meritoriamente, comunicamos que em breve estaremos participando em forma de memoriais e/ou reuniões com a Mesa Diretora, bem como toda Equipe Técnica e Jurídica da Casa, objetivando assim contribuir com os objetivos pretendidos diante do **Projeto de Lei Complementar Substitutivo nº 3.903/2022**, que trata das delimitações das áreas não edificáveis e áreas de preservação permanente, localizadas às margens dos corpos d'água, em Área Urbana Consolidada (Lei Federal nº 14.285/2021).

Atenciosamente, meus sinceros votos de estima;

Ponte Nova-MG, 17 de outubro de 2022.



Leônicio Barbosa

OAB/MG Nº 142.993

Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Bioética e Biodireito
7^a Subseção Ponte Nova da OAB Minas Gerais.

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 1364/2022
Data: 17/10/2022 - Horário: 14:33
Administrativo